



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.716 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.551,03 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.899 de 09 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	26.800,00
PERMANENTE	
2.094. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	13.751,03
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata estedecreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3768 – PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R\$ 25.751,03 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos), e do cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.000,00
PERMANENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.300,00
PERMANENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017, 74^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

